

COMUNICADO

Considerando a legislação eleitoral, as isenções de anuidades só podem ser deferidas e processadas perante a tesouraria da OABMG até o dia 28.10.2021, e considerando que a análise técnica é feita pelo Serviço Social da CAAMG, COMUNICAMOS que o prazo máximo para envio do requerimento da **Isenção Extraordinária de Anuidade** junto o setor é até o dia **22.10.2021**, para que possam ser processadas e tomadas as medidas de praxe dentro do prazo estatutário e regimental, e conforme legislação eleitoral.

Atenciosamente,

Serviço Social da CAAMG.